



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Machadinho D'Oeste, 08 de abril de 2025.

PRORROGAÇÃO - REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 1

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 21/06/2025*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 21/06/2026*

Órgão de Origem:
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Cargo Efetivo na Origem: Recepcionista (cargo readaptado)

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. A servidora Cleonice Ferreira dos Santos está requisitada há 1 ano no Cartório Eleitoral. Desempenha suas atividades de modo satisfatório auxiliando os servidores nas mais diversas atividades e atendendo com presteza os eleitores que procuram os serviços eleitorais.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 36.832 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois) eleitores registrados (1344732)

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 32ª Zona Eleitoral conta, neste momento, com apenas dois servidores efetivos e dois servidores requisitados. quantidade aquém do número ideal que, de acordo com a Lei nº 6999/82, teria direito a requisitar 4 (quatro) servidores para atuar no Cartório Eleitoral. Com a quantidade aquém de servidores requisitados e considerando a grande dificuldade que temos em requisitar servidores na 32ª Zona Eleitoral, torna-se necessária a prorrogação da requisição da servidora Cleonice Ferreira dos Santos. Além disso, a servidora é prestativa, adquiriu conhecimento suficiente para realizar os atendimentos dos eleitores e oferece muita ajuda aos servidores efetivos. O seu serviço é de grande valia para a 32ª Zona Eleitoral. Além disso, a prorrogação torna-se necessária levando-se em consideração que no ano de 2025 a 32ª Zona Eleitoral realizará diversas atividades externas de atendimento aos eleitores, devendo ter pessoal suficiente tanto para o deslocamento quando para a manutenção dos serviços dentro do Cartório Eleitoral.

Data de Admissão Órgão de Origem: 04/03/1996 (1166417 e 1348748)

Matrícula Órgão de Origem: 000615

CBO: cargo de posse CBO 514225; cargo readaptado CBO 422105; laudo de prorrogação da readaptação (1344897); certidão informando a manutenção da readaptação (1348748)

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (x) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. 1077111 ;1348748	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (x) ou 40 horas ()	
Grau de Instrução: fundamental (x), médio () ou superior ()	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem: Recepcionista (cargo readaptado)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Atribuições conforme a Lei 1065/2011 de Machadinho D'Oeste 1179590 e conforme certidão informando o cargo readaptado 1166390; 1348748 . I - atender ao público com fineza, efetuando as ligações solicitadas, calculando o quantum devido a cada uma; II - solicitar o material necessário ao setor para o melhor atendimento ao público; III - cuidar com esmero e dedicação, o material sob sua guarda; IV - utilizar-se dos meios necessários para o cumprimento de seu ofício; V - executar outras tarefas correlatas.	I- Atendimento ao cidadão; proceder baixa e anotações de multas, efetuar o lançamento de comunicações Infodip no cadastro eleitoral; II - embora essa atribuição não tenha sido descrita pela SJE, os servidores e auxiliares do Cartório Eleitoral controlam o estoque dos materiais de expediente usados, fazendo as requisições de materiais ao setor competente, assim como a guarda e controle de uso e distribuição desses materiais, inclusive dos materiais usados na eleição III - Recebimento e protocolo de petições, requerimentos, ofícios e outros expedientes apresentados em Cartório, realizando separação e arquivamento em pastas conforme a finalidade; IV - embora essa atribuição não tenha sido descrita pela SJE, os servidores e auxiliares do Cartório Eleitoral devem manter a conservação e registro das movimentações dos bens permanentes existentes no cartório eleitoral, fazendo sua conferência e inventário regular desses bens, assim como sua destruição, inclusive dos equipamentos e urnas usados nas eleições V - Extrair relatórios e outras informações do cadastro eleitoral, emitir os relatórios quinzenais de decisão coletiva entre outras tarefas;

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	CNH 1166411 Título 1345273 Dados bancários 1182914
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1348749
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1346143, página 1</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1346080
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1345275
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1346143 página 2
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	-1345276
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	-1344732
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1348751
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1348748 ; 1348744
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1348748
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1351970
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1352031</u>
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº	

		01/2021, art. 13	
14	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		1352029
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1346143 página 3
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1346143 página 4

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maira Dias Pinto, Chefe de Cartório**, em 28/04/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1345277** e o código CRC **CFC048B4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
32ª ZONA ELEITORAL
Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3581 2300 -

Ofício nº 7 / 2025 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE

Machadinho D'Oeste, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Comunica prorrogação de requisição da servidora Cleonice Ferreira dos Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, Resolução TRE/RO 01/2021 e na Resolução TSE n. 23.523/2017 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI 0003092-56.2022.6.22.8032 comunico a PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

REQUISIÇÃO INICIAL

PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS
Período da Requisição	21/06/2025 a 21/06/2026
Órgão de Origem	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
Cargo Efetivo	Recepcionista (cargo readaptado)

Requisição nominal? Sim Não

Em caso positivo, justificar: A servidora Cleonice Ferreira dos Santos está requisitada há 1 (um) ano no Cartório Eleitoral. Desempenha suas atividades de modo satisfatório auxiliando os servidores nas mais diversas atividades e atendendo com presteza os eleitores que procuram os serviços eleitorais.

N. de servidores requisitados na ZE: 02 (dois)	N. de eleitores inscritos na ZE: 36.832 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois) eleitores registrados (1344732)
--	---

Análise da compatibilidade: vide informação do evento 1171929: "A servidora Cleonice Ferreira dos Santos é servidora efetiva, cujo cargo de posse é Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, porém a servidora está readaptada para o cargo de Recepcionista, conforme parecer jurídico (evento 1166409), conforme decisão (1348746) e conforme certidões (eventos 1166390 e 1348748). Em consulta à CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO do Ministério do Trabalho, CBO 422105, conforme certidão 1348748, encontrei a seguinte descrição para o cargo de Recepcionista: "Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano." No mesmo sentido, nos eventos 1348748 e 1348744, constam as atribuições do cargo de Recepcionista, conforme lei municipal 1065/2011, de Machadinho D'Oeste, que

incluem: "I - atender ao público com fineza, efetuando as ligações solicitadas, calculando o quantum devido a cada uma; II - solicitar o material necessário ao setor para o melhor atendimento ao público; III - cuidar com esmero e dedicação, o material sob sua guarda; IV - utilizar-se dos meios necessários para o cumprimento de seu ofício; V - executar outras tarefas correlatas." Conquanto genéricas as atribuições do cargo readaptado no órgão de origem, é de fácil verificação que são compatíveis com as atribuições exercidas pelos auxiliares de cartório da Justiça Eleitoral que envolve atendimento ao cidadão referente as atividades de Alistamento, Revisão e Transferência de domicílio eleitoral compatível, "orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material", manter a conservação e registro das movimentações dos bens permanentes existentes no cartório eleitoral, fazendo sua conferência e inventário regular desses bens, assim como sua distribuição, inclusive dos equipamentos e urnas usados nas eleições, extrair relatórios, entre outras atribuições. Tais atividades possuem natureza estritamente administrativa e são compatíveis com as de auxiliar de cartório pois a servidora irá fazer atendimento ao público; prestar informações à chefia quando solicitadas; analisar documentos pessoais de eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório. Como auxiliar de serviços eleitorais poderá auxiliar também no atendimento ao público, no atendimento aos telefones, e-mails e demais correspondências, assim como na organização de materiais de expedientes e no controle de estoque desses materiais de expediente."

Justificativa acerca das necessidades do Cartório Eleitoral: a 32ª Zona Eleitoral conta, neste momento, com apenas dois servidores efetivos e dois servidores requisitados sendo a servidora Cleonice Ferreira dos Santos e o servidor Marcos da Silva Santos. Nos termos da Lei nº 6999/82, teria a 32ª Zona Eleitoral direito a requisitar 4 (quatro) servidores porém encontramos diversas dificuldades e falta de interesse de servidores requisitados para atuarem no Cartório Eleitoral. Com a quantidade aquém de servidores requisitados e considerando a grande dificuldade que temos em requisitar servidores na 32ª Zona Eleitoral, torna-se necessária a prorrogação da requisição da servidora Cleonice Ferreira dos Santos. Além disso, a servidora é prestativa, adquiriu conhecimento suficiente para realizar os atendimentos dos eleitores e oferece muita ajuda aos servidores efetivos. O seu serviço é de grande valia para a 32ª Zona Eleitoral. Além disso, a prorrogação torna-se necessária levando-se em consideração que no ano de 2025 a 32ª Zona Eleitoral realizará diversas atividades externas de atendimento aos eleitores, devendo ter pessoal suficiente tanto para o deslocamento quando para a manutenção dos serviços dentro do Cartório Eleitoral.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos na Resolução TRE-RO n. 1/2021.

MATHEUS BRITO NUNES DINIZ
Juiz Eleitoral - 32ªZE
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Brito Nunes Diniz, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/05/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1352029** e o código CRC **55470701**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
32ª ZONA ELEITORAL
Avenida Rio de Janeiro, nº 3134 - Bairro Centro - CEP 76.868-00 - Machadinho D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3581 2300 -

Ofício nº 8 / 2025 - CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE

Machadinho D'Oeste, 28 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Paulo Henrique dos Santos

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste/RO

Assunto: Comunica prorrogação de requisição da servidora Cleonice Ferreira dos Santos

Senhor Prefeito,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE/RO 01/2021 e na Resolução TSE n. 23.523/2017 e conforme decisão proferida nos autos do Processo SEI 0003092-56.2022.6.22.8032 comunico a REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

REQUISIÇÃO INICIAL

PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor

CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS

Período da Requisição

21/06/2025 a 21/06/2026

Órgão de Origem

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

Cargo Efetivo

Recepcionista (cargo readaptado)

Requisição nominal? (x) Sim Não

Em caso positivo, justificar: Prorrogação de requisição iniciada em 21/06/2024.

Em razão da decisão proferida PRORROGO a requisição da servidora CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS até 21/06/2026, sem ônus para Justiça Eleitoral.

MATHEUS BRITO NUNES DINIZ
Juiz Eleitoral - 32ªZE
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Brito Nunes Diniz, Juiz(a) Eleitoral**, em 14/05/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1352031** e o código CRC **DA66A4E6**.



INFORMAÇÃO Nº 113/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

O presente procedimento trata-se de requisição inicial da servidora municipal CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, para prestar serviços no **Cartório da 32ª Zona Eleitoral**, no município de Machadinho do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui **36.832 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois) eleitores** sob sua jurisdição, com (02) dois servidores requisitados: Marcos da Silva Santos e a própria servidora em processo de renovação.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

processo nº 0003092-56.2022.6.22.8032	Zona Eleitoral: 32ª ZE
Servidor: CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE (1166417)	
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E READAPTADA COMO RECEPCIONISTA (1180011 terceiro anexo)	
Vínculo: ESTATUTÁRIA (1180011 terceiro anexo)	
Data de Admissão: 04/03/1996 (1180011 terceiro anexo)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 HORAS (1180011 terceiro anexo)	
Grau de Escolaridade do servidor: ENSINO FUNDAMENTAL (1181410)	
Data de Início da Requisição: 21/06/2024	
Termo Final da Requisição: 21/06/2029	
Período em análise: 21/06/2025 a 21/06/2026	1º Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1348749
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1346143
	Certidão de filiação partidária	Res. TRE-RO		

03	emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1345275
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1346143, pág. 02
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1345276
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1344732
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1351970
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1352031
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1345277
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1352029

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	21/06/2024 a 21/06/2025
1ª Prorrogação	21/06/2025 a 21/06/2026
2ª Prorrogação	21/06/2026 a 21/06/2027
3ª Prorrogação	21/06/2027 a 21/06/2028
4ª Prorrogação	21/06/2028 a 21/06/2029

É a informação.

À **32ª Zona Eleitoral**, para ciência.

À **COPES**, para atualização na intranet da renovação de requisição.

Atenciosamente,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1358109** e o código CRC **CEFE841F**.